



**ESCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL DA MARINHA
GRANDE / ESCOLA SEC. ENG. A. CALAZANS DUARTE**

Regulamento de Candidatura à Bolsa de Mérito “Eng. Eugénio Lage”

1 — Candidatura:

1.1 — Pode candidatar-se à atribuição de bolsa de mérito o aluno que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Ter concluído no ano letivo anterior, o ensino secundário, com a **classificação final de curso não inferior a 14 valores;**

b) Ter estado em situação de **beneficiário da Ação Social Escolar (ASE)**, de acordo com a legislação aplicável;

c) Ter ingressado no ensino superior;

1.2 — A candidatura à bolsa de mérito é apresentada na Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte, dirigida à Associação dos Antigos Alunos da Escola Industrial e Comercial/Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte, mediante preenchimento do boletim de candidatura, acompanhado dos documentos comprovativos da condição prevista nas alíneas a), b) e c) do n.º 1.1 do presente regulamento.

1.3 — Para efeitos do disposto no número anterior, são aplicáveis as normas relativas à produção de prova fixadas para a atribuição de auxílios económicos.

2 — Atribuição e pagamento da bolsa de mérito:

2.1 — A atribuição da bolsa de mérito é objeto de decisão expressa da direção da Associação dos Antigos Alunos da Escola, ao aluno ou alunos que reúnam as condições expressas no ponto 1.1 e apresente a melhor média final de curso do ensino secundário de entre os candidatos à bolsa.

2.2 — A bolsa de mérito é paga numa única prestação no montante anual de 500 €.

2.3 — A direção da Associação poderá decidir-se por conceder mais de uma bolsa fracionando o montante anual de 500€ pelo número de bolsas a atribuir.

2.4 — Da decisão da direção não haverá lugar a recurso por parte dos candidatos.